



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019.

**Comunicação nº 105/2019 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo o patrono do Resende FC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Leonardo Rangel, referente ao Processo nº 040/2019 da 2<sup>a</sup> comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.



Rosangela R. Silva  
Secretária